

Sarmento Banheiro foi nomeada definitivamente, após concurso, na categoria de técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 128, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 741/2006

Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande de 7 de Setembro de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, à auxiliar de acção médica Marisa Isabel da Costa Torres a partir de 1 de Outubro de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

15 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 20 742/2006

Por despachos do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 5 de Setembro de 2006 e 18 de Julho de 2006, respectivamente (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a transferência dos enfermeiros graduados Rita Maria da Silva Almeida Vieira e Marco António Ribeiro Marques Vieira do Hospital de São Gonçalo de Amarante, E. P. E., para o Hospital Doutor José Maria Grande, em Portalegre.

15 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.

### Hospital de Joaquim Urbano

#### Aviso n.º 11 109/2006

##### Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro (nível 1)

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, Porto, administração indirecta do Estado, de 5 de Setembro de 2006, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, actualizado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — nas instalações do Hospital de Joaquim Urbano, no Porto.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes aos lugares postos a concurso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir o título profissional de enfermeiro nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times NC) + (6 \times HL) + (4 \times EP) + (4 \times EPA) + (2 \times FAF) + (2 \times OER)}{20}$$

sendo:

*CF* = classificação final;

*NC* = nota final do curso geral de Enfermagem ou equivalente legal;

*HL* = habilitações literárias (até 20 pontos):

10.º ano de escolaridade ou inferior — 10 pontos;

11.º ano de escolaridade — 15 pontos;

12.º ano de escolaridade — 20 pontos;

*EP* = experiência profissional (até 20 pontos) (afetada pelo tempo de serviço):

Até 15 anos — 15 pontos;

Por cada ano a mais — 0,25 pontos;

*EPA* = experiência profissional na área de infecciologia e ou pneumologia (até ao máximo de 20 pontos):

Por cada seis meses — 4 pontos;

*FAF* = frequência em acções de formação (até 10 pontos):

Pontuação base — 5 pontos;

Por cada acção de formação — 1 ponto por actividade;

*OER* = outros elementos relevantes (até 10 pontos):

*Posters*, trabalhos escritos e publicados, apresentação de temas científicos em jornadas, congressos, seminários, encontros e outros — 2 pontos por cada.

Critérios de desempate — de acordo com os n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, situado na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

g) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticadas;

b) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, por nomeação ou contrato administrativo de provimento, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

c) Cédula profissional emitida pelo Ordem dos Enfermeiros;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.